



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.477

Página 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 648, de 16 de dezembro de 2019

Acrescenta dispositivos à Portaria nº 247/2017, que constituiu Comissão Permanente para proceder à análise de certificados apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 906/2016 e as suas alterações,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 053/2019, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 1º da Portaria nº 247, de 13 de abril de 2017, que constituiu Comissão Permanente para proceder à análise de certificados apresentados por servidores municipais, para fins de progressão por qualificação, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“**Art. 1º** – ...

...

VI – Wander Douglas Pires de Camargo, representante da Secretaria do Planejamento e Urbanismo;

VII – Caroline Kuhn, representante da Assessoria Jurídica.

...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 649, de 16 de dezembro de 2019

Designa **Glauber Zasso Possebon** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido na Solicitação nº 090, desta data, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Glauber Zasso Possebon** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, no período de **23 de dezembro de 2019 a 11 de janeiro de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.477

Página 2

PORTARIA Nº 650, de 16 de dezembro de 2019

Designa **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Toledo, nos períodos de **23 de dezembro de 2019 a 1º de janeiro de 2020** e de **8 a 17 de janeiro de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 651, de 16 de dezembro de 2019

Homologa o resultado final do Concurso Público nº 02/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 9º e 11 do Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, e o Edital de Concurso Público nº 02/2019 e suas alterações,

considerando o não provimento de recurso interposto contra o resultado final e classificação divulgados pelo Comunicado nº 08, de 9 de dezembro de 2019, cuja decisão poderá ser consultada na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, ficando disponível pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação desta Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica homologado o resultado final do Concurso Público nº 02/2019, para o provimento de cargos no Quadro do Magistério Público municipal de Toledo, realizado nos termos do Edital nº 02/2019 e suas alterações, consoante listagens anexas, que passam a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Página 3

Edição nº 2.477

ANEXO I

| 2874002 - PROFESSOR II T20 - PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS - TOLEDO | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|-------|------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CG | CE | PD | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3695 | MARCOS DIAS FURTADO | 17/02/1986 | 18,00 | 12,00 | 4,00 | 4,00 | 20,00 | 19,00 | 2,00 | 71,30 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3698 | JOICEMARA SEVERO SILVEIRA | 31/01/1983 | 14,00 | 10,00 | 6,00 | 4,00 | 20,00 | 19,00 | 4,00 | 69,70 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3700 | FRANCIELI GIZA | 24/01/1994 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 14,00 | 13,00 | 4,00 | 57,10 | 3º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 3699 | MARCIA APARECIDA CASSIANO DOS SANTOS | 08/03/1981 | 18,00 | 4,00 | 4,00 | - | 18,00 | 13,00 | 2,00 | 53,30 | 4º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3697 | ISABELE SANT'ANA DE BRITO | 19/05/1984 | 16,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | - | 45,00 | 5º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |

| 2874003 - PROFESSOR II T20 - PROFESSOR BILÍNGUE DE APOIO - TOLEDO | | | | | | | | | | | | | |
|---|-------------------------------------|------------|-------|-------|-------|------|-------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CG | CE | PD | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3720 | DANIELA HOLEM LEGUARI | 29/08/1994 | 20,00 | 12,00 | 6,00 | 6,00 | 16,00 | 17,00 | 6,00 | 75,30 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3717 | WILLIAN GUSTAVO MOISÉS | 04/08/1995 | 20,00 | 10,00 | 10,00 | 4,00 | 20,00 | 15,00 | 2,00 | 73,10 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3723 | JOICE APARECIDA SCHULTZ | 24/02/1988 | 16,00 | 8,00 | 10,00 | - | 20,00 | 16,00 | 4,00 | 67,00 | 3º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3719 | ESTER ALESSANDRA DE SOUZA | 29/03/1989 | 18,00 | 8,00 | 6,00 | 6,00 | 18,00 | 13,00 | 4,00 | 66,10 | 4º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3729 | ELISIANE DE OLIVEIRA CEZARIO | 19/01/1998 | 16,00 | 14,00 | 6,00 | 4,00 | 14,00 | 14,00 | 4,00 | 65,20 | 5º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3730 | KARINA DA COSTA MARANGUAPE DA SILVA | 24/05/1988 | 18,00 | 8,00 | 4,00 | 2,00 | 20,00 | 18,00 | - | 63,00 | 6º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3728 | ROSA LUZIA DE CUFFA | 02/03/1977 | 16,00 | 6,00 | 6,00 | 4,00 | 14,00 | 14,00 | 2,00 | 56,00 | 7º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3718 | THAIS ALICE KOTZ DA SILVA | 23/07/1995 | 16,00 | 4,00 | 6,00 | 4,00 | 16,00 | 16,00 | - | 55,80 | 8º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3726 | JENNIFER SOARES SILVA | 05/06/1994 | 18,00 | 10,00 | 6,00 | 2,00 | 8,00 | 16,00 | - | 54,00 | 9º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3721 | ISABELA CASTANHO FERREIRA | 14/01/1996 | 12,00 | 6,00 | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 14,00 | - | 54,00 | 10º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3722 | GLACE MOMBERGER FERREIRA | 19/10/1988 | 14,00 | 8,00 | 2,00 | 4,00 | 14,00 | 14,00 | - | 50,40 | 11º | Classificado | Ampla Concorrência |
| 3725 | SIMONE APARECIDA INÁCIO | 03/12/1976 | 12,00 | 2,00 | 2,00 | 4,00 | 14,00 | 17,00 | 2,00 | 47,90 | 12º | Classificado | Ampla Concorrência |

| 2874004 - PROFESSOR II T20 - (AEESURDEZ) - TOLEDO | | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------|------------|-------|-------|------|------|-------|-------|------|------------|---------|--------------|--------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CG | CE | PD | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3709 | CRISTIANE LOURENCO BERKEMBROCK | 08/02/1987 | 18,00 | 12,00 | 8,00 | 4,00 | 16,00 | 18,00 | 4,00 | 72,40 | 1º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3710 | JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA | 18/09/1979 | 14,00 | 14,00 | 8,00 | 4,00 | 14,00 | 12,00 | - | 59,40 | 2º | Aprovado | Ampla Concorrência |
| 3711 | TATIANE TIELLE DA SILVA PENA | 25/07/1991 | 16,00 | 8,00 | 6,00 | 2,00 | 18,00 | 11,00 | - | 54,90 | 3º | Classificado | Ampla Concorrência |

ANEXO II

| 2874002 - PROFESSOR II T20 - PROFESSOR BILÍNGUE PARA O ENSINO DE LIBRAS - TOLEDO | | | | | | | | | | | | | |
|--|---------------------------|------------|-------|------|------|------|-------|-------|------|------------|---------|--------------|------------------------------|
| INSCRIÇÃO | NOME | NASC. | LPO | MAT | INFO | CG | CE | PD | PT | NOTA FINAL | POSIÇÃO | RESULTADO | MODALIDADE |
| 3700 | FRANCIELI GIZA | 24/01/1994 | 14,00 | 8,00 | 6,00 | 4,00 | 14,00 | 13,00 | 4,00 | 57,10 | 1º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |
| 3697 | ISABELE SANT'ANA DE BRITO | 19/05/1984 | 16,00 | 2,00 | 6,00 | 4,00 | 12,00 | 10,00 | - | 45,00 | 2º | Classificado | PcD - Pessoa com Deficiência |



**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO
DE LICITAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº
007/2019 - TRÂNSITO**

O Município de Toledo, torna público para conhecimento dos interessados, que fica **sem efeito a Publicação do Aviso de Licitação REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – TRÂNSITO.**

Data da Circulação: Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), dia 16 de Novembro de 2019. Folha de Londrina e Jornal do Oeste, dia 14 de Dezembro de 2019 e Órgão Oficial do Município de Toledo, no dia 16 de Dezembro de 2019.

Data: 16 de Dezembro de 2019.

**MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - TRÂNSITO

OBJETO: Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, de serviços de sinalização viária horizontal (material e mão-de-obra), compreendendo todos os tipos de sinais de trânsito previstos no manual de sinalização horizontal da resolução nº 236/2007, com utilização de aspersão de microesferas tipo drop on e tinta de demarcação viária base de solvente devendo atender a norma ABNT NBR 11862/2012 para tintas, conforme demanda e projetos do Fundo Municipal de Trânsito, neste município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 09 de JANEIRO de 2020, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.379.200,00 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO
FINAL DAS PROPOSTAS
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
CONCORRÊNCIA SOB Nº 023/2018**

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: André Dalla Vecchia – Presidente e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, comunica aos proponentes interessados que, após análise das propostas de preços

da Concorrência nº 023/2018 cujo objeto é: **serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários, a classificação ficou a seguinte:**

- A empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, ficou classificada em primeiro lugar totalizando **94,34** (noventa e quatro vírgula trinta e quatro) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **125** (cento e vinte e cinco) pontos.

- A empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, ficou classificada em segundo lugar totalizando **87,22** (oitenta e sete vírgula vinte e dois) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **125** (cento e vinte e cinco) pontos.

- A empresa **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, ficou classificada em terceiro lugar totalizando **82,19** (oitenta e dois vírgula dezenove) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **125** (cento e vinte e cinco) pontos.

- A empresa **DUDACOM MARKETING INTEGRADO EIRELI**, ficou classificada em quarto lugar totalizando **80,55** (oitenta vírgula cinquenta e cinco) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **98,50** (noventa e oito vírgula cinquenta) pontos.

- A empresa **PHD COMUNICAÇÃO LTDA**, ficou classificada em quinto lugar totalizando **78,54** (setenta e oito vírgula cinquenta e quatro) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **125** (cento e vinte e cinco) pontos.

- A empresa **RAMOS & PAZINI LTDA**, ficou classificada em sexto lugar totalizando **74,16** (setenta e quatro vírgula dezesseis) pontos na proposta técnica, apresentando uma Nota da Proposta de Preços - NPP de **125** (cento e vinte e cinco) pontos.

- A empresa **VIVAS COMUNICAÇÃO EIRELI** teve sua proposta, DESCLASSIFICADA pelo não atendimento ao item 8.3 alínea "a" do Edital: apresentou a proposta com um desconto sobre os preços previstos na tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Paraná, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material de 50% (cinquenta por cento), sendo que o valor máximo a ser respeitado é de 40% (quarenta por cento); e pelo não atendimento ao item 8.3 alínea "b" do Edital: apresentou a proposta com um percentual de honorários referente ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato de 10% (dez por cento), sendo que o valor máximo a ser respeitado é de 5% (cinco



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.477

Página 5

por cento).

Observação: A empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, apresentou uma Nota da Proposta de Preços - NPP de 123,05 (cento e vinte e três virgula zero cinco) pontos, e conforme determina o item 10.2 do edital e a Lei nº 8.666/93 art. 46 parágrafo I inciso II, através de seu representante Senhor Johanan Karol Toledo Werpachowski, devidamente autorizado conforme procuração anexa ao processo, ofertou no ato os percentuais de desconto propostos pelas empresas **DOPPS + LUCOM COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA**, **PHD COMUNICAÇÃO LTDA**, **RAMOS & PAZINI LTDA** e **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI**, de **125** (cento e vinte e cinco) pontos, conforme determina o edital.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 16 de dezembro de 2019.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA SRH N.º 4996, de 13 de dezembro de 2019

Concede diária ao(a) servidor(a) **LUCIO DE MARCHI**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 23/2019, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **LUCIO DE MARCHI**, PREFEITO, CPF 453.559.759-68, MATRICULA 947671, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de cumprir, nos dias 17 e 18 de dezembro de 2019, da seguinte agenda: Sanepar, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Casa Civil e Assembléia Legislativa do Paraná (ALEP). Saída prevista de Toledo no dia 16/12/2019, às 19h e retorno previsto para o dia 18/12/2019, às 23h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 4997, de 13 de dezembro de 2019

Concede diária ao(a) servidor(a) **NEUDI MOSCONI**.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 124/2019, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede ao(a) servidor(a) **NEUDI MOSCONI**, SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO, CPF 575.167.749-87, MATRICULA 968971, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), viagem à Curitiba/PR, a fim de acompanhar o Sr. Prefeito Lucio de Marchi, para participar das seguintes reuniões: na Agência Paraná de Desenvolvimento (APD), com o Diretor Presidente José Eduardo Beckin; na Copagas, para tratar da planta de biometano; na Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, com Cláudio Stábile, Presidente da SANEPAR e Paulo Alberto Dedavid, Diretor de Operações da SANEPAR; no Instituto Ambiental do Paraná – IAP, com o Diretor de Licenciamento Ambiental, Fiscalização e Monitoramento José Volnei Bisognin, para tratar dos licenciamentos do aterro municipal; no TECPAR, para tratar da extensão do TECPAR em Toledo/PR e; na Casa Civil. Saída prevista de Toledo no dia 16/12/2019, às 19h e retorno previsto para o dia 18/12/2019, às 23h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2019.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2019 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP – PR e do CPF nº 525.319.029-53 resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 001/2019 (IMPOSTO DE RENDA), firmado em 27 de junho de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ de R\$ 217.800,00 (duzentos e dezessete mil e oitocentos reais) para R\$ 218.844,83 (duzentos e dezoito reais e oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho e dezembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 001/2019 de 27 de junho de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 13 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2019 (IMPOSTO DE RENDA) CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP – PR e do CPF nº 525.319.029-53 resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 002/2019 (IMPOSTO DE RENDA), firmado em 27 de junho de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 90.750,00 (noventa mil setecentos e cinquenta reais) para R\$ 90.898,44 (noventa mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho e agosto de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 002/2019 de 27 de junho de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.477

Página 7

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 19 de novembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP – PR e do CPF nº 525.319.029-53 resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 003/2019 (IMPOSTO DE RENDA), firmado em 27 de junho de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ de R\$ 69.696,00 (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais) para R\$ 69.937,48 (sessenta e nove

mil novecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho a dezembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 003/2019 de 27 de junho de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 13 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2019 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, doravante denominado CMDCA, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP – PR e do CPF nº 525.319.029-53 resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.477

Página 8

modificação unilateral do Termo de Fomento 004/2019 (IMPOSTO DE RENDA), firmado em 27 de junho de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 291.852,00 (duzentos e noventa e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais) para R\$ 292.938,32 (duzentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e oito reais e dois centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho e dezembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2019 de 27 de junho de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 13 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019 (IMPOSTO DE RENDA) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS.

O Município de Toledo/Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), inscrito no CNPJ sob nº 12.742.718/0001-32, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR neste ato denominado de **CONCEDENTE**, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLES-

CENTE, doravante denominado CMDCA, representado neste ato por sua presidente a Sra. **IVONE LAGUNA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.278.223-8 SSP – PR e do CPF nº 525.319.029-53 resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 005/2019 (IMPOSTO DE RENDA), firmado em 27 de junho de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ de R\$ 102.366,00 (cento e dois mil trezentos e sessenta e seis reais) para R\$ 102.819,28 (cento e dois mil oitocentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho a dezembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA E EXECUÇÃO

O período de execução do objeto deste Termo de Fomento observará o prazo estabelecido no Plano de Trabalho, ou seja, da data de sua publicação até 29 de fevereiro de 2020 e, o período de vigência, da data da publicação até 30 de abril de 2020, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela ENTIDADE de novo Plano de Trabalho para aprovação pela SMAS com antecedência mínima de 30 dias do término do termo inicialmente previsto.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 005/2019 de 27 de junho de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento..

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 13 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA



EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**, de acordo com a portaria nº 006, de 02 janeiro de 2017, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.836.529-0 SSP/PR e do CPF nº 681.007.609-34, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 001/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018, alterado através do primeiro termo de aditivo por apostilamento em 15 de fevereiro de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade **AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 637.305,33(seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e cinco reais e trinta e três centavos) para R\$ 638.354,09 (seiscentos e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos) correspondente a:

I - Valor de R\$ 1.048,76 (um mil, quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro a novembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 001/2018 de 01 de fevereiro de 2018, alterado através do primeiro termo de aditivo por apostilamento em 15 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONCEDENTE** providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 13 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**, de acordo com a portaria nº 006, de 02 janeiro de 2017, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.836.529-0 SSP/PR e do CPF nº 681.007.609-34, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 003/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento de 14 de fevereiro de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade **CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA**, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 181.972,25 (cento e oitenta e um mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 182.173,61 (cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro a dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 003/2018 de 01 de fevereiro de 2018 e alterado pelo 1º Termo de Aditivo por Apostilamento de 14 de feve-



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.477

Página 10

ro de 2019 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 12 de dezembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
PROTEÇÃO À FAMÍLIA

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMAS-FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA – PBMC) E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**, de acordo com a portaria nº 006, de 02 janeiro de 2017, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.836.529-0 SSP/PR e do CPF nº 681.007.609-34, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 005/2018 firmado em 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de apostilamento em 24 de julho de 2018, pelo segundo termo de aditivo por apostilamento de 18 de fevereiro de 2019 e pelo terceiro termo Aditivo por apostilamento de 23 de maio de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA, que tem por finalidade alterar Cláusula prevista no Termo anteriormente firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ 819.162,23 (oitocentos e dezenove mil, cento e sessenta e dois

reais e vinte e três centavos), para R\$ 819.637,00 (oitocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e sete reais) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de maio a novembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento 005/2018 firmado em 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de apostilamento em 24 de julho de 2018, pelo segundo termo de aditivo por apostilamento de 18 de fevereiro de 2019 e pelo terceiro termo Aditivo por apostilamento de 23 de maio de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 13 de dezembro de 2019

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
PROTEÇÃO À FAMÍLIA

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO DE ALTA COMPLEXIDADE MUNICIPAL PARA PESSOA IDOSA (PACM Idoso) E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**, de acordo com a portaria nº 006, de 02 janeiro de 2017, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.836.529-0 SSP/PR e do CPF nº 681.007.609-34, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.477

Página 11

modificação unilateral do Termo de Fomento 002/2018, firmado através do termo de fomento 002/2018 de 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de aditivo por apostilamento de 27 de fevereiro de 2019, entre o Município de Toledo e a entidade ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL E ASSISTENCIAL DE TOLEDO – APA, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ \$ 207.756,70 (duzentos e sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) para R\$ 207.928,62 (duzentos e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de fevereiro à dezembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo termo de fomento 002/2018 de 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de aditivo por apostilamento de 27 de fevereiro de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 13 de dezembro de 2019

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
PROTEÇÃO À FAMÍLIA

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO POR APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOLEDO SMAS/FMAS/PISO BÁSICO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA (PBMC) E A ENTIDADE CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOCIOASSITENCIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

O Município de Toledo/Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), inscrito no CNPJ sob nº 13.900.537/0001-50, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Sr. Prefeito **LUCIO DE MARCHI**, brasileiro, portador da

Cédula de Identidade RG nº 3.168.919-8 SSP/PR e do CPF nº 453.559.759-68, Toledo-PR, e pela Secretária de Assistência Social e Proteção à Família, Sra. **MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**, de acordo com a portaria nº 006, de 02 janeiro de 2017, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.836.529-0 SSP/PR e do CPF nº 681.007.609-34, Toledo-PR, resolvem modificar unilateralmente o Termo de Fomento, nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a modificação unilateral do Termo de Fomento 004/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de aditivo em 09 de agosto de 2018 e pelo segundo termo de aditivo em 15 de fevereiro de 2018 entre o Município de Toledo e a entidade CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI-MAAS LIONS, que tem por finalidade alterar Cláusulas previstas no Termo firmado, passando a vigorar com a seguinte modificação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO

O valor do presente Termo passará de R\$ \$ 90.958,62 (noventa mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 91.016,85 (noventa e um mil, dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) correspondente aos rendimentos auferidos sobre aplicações no mercado financeiro, no período de julho a dezembro de 2019, que serão aplicados no objeto do Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo de Fomento nº 004/2018 de 01 de fevereiro de 2018, alterado pelo primeiro termo de aditivo em 09 de agosto de 2018 e pelo segundo termo de aditivo em 15 de fevereiro de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará a publicidade deste Termo de Apostilamento, em extrato no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo até o quinto dia útil após a data de sua assinatura.

Toledo, 13 de dezembro de 2019

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
PROTEÇÃO À FAMÍLIA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.477

Página 12

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PAUTA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA III SESSÃO LEGISLATIVA XVI LEGISLATURA

Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo
9 horas do dia 18 de dezembro de 2019

ORDEM DO DIA

MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO EM REGIME DE URGÊNCIA

Projeto de Lei nº 170, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.477

Página 13

PORTARIA Nº 174, de 16 de dezembro de 2019.

Concede saldo remanescente de férias ao servidor David Calça.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 123/2019, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias ao servidor David Calça, Controlador Interno, relativo ao período aquisitivo de 12 de março de 2018 a 11 de março de 2019, para usufruir no período de 6 a 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 175, de 16 de dezembro de 2019

Concede licença para tratamento da saúde ao servidor Sérgio Roberto Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando atestado médico apresentado pelo servidor que concede afastamento com início dia 28 de novembro e retorno em 28 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Sérgio Roberto Ferreira, Assessor de Gabinete, licença para tratamento de saúde, de 28 de novembro a 27 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº 17, de 16 de dezembro 2019

Referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a UTAM.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a UTAM.

Art. 2º - Fica referendado o Termo de Convênio, celebrado entre o Município de Toledo e a União Toledana das Associações de Moradores - UTAM, cujo objeto é a conjugação de esforços dos convenientes no sentido de viabilizar a continuidade dos trabalhos da UTAM em benefício da comunidade.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2019.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

ATA DA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (09.12.2019), segunda-feira, às quatorze horas e seis minutos (14h06min), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, realizou-se a Quadragésima Terceira Sessão Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Sexta Legislatura, sob a direção do vereador Antonio Zóio, presidente do Legislativo, e secretariada pelo vereador Leocliedes Bisognin, primeiro-secretário. Registraram presença os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marly Zanete, Olinda Fiorentin, Pedro Varela, Renato Reimann e Vagner Delabio. Havendo quórum legal, o presidente conclamou a proteção de Deus e declarou abertos os trabalhos da sessão. Em seguida, o presidente convidou os presentes para que se posicionassem adequadamente para a execução do Hino Nacional Brasileiro. Os parlamentares Corazza Neto, Leandro Moura, Marli do Esporte, Valtencir Careca e Walnor Lodi registraram suas presenças após o início do Pequeno Expediente. O vereador Marcos Zanetti estava ausente. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Inicialmente, o presidente solicitou ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das correspondências recebidas, que foram:

Ofício nº 166/2019, de autoria do Juiz Eleitoral Eugênio Giongo, que se manifesta pela manutenção do texto original do Projeto de Lei nº 156/2019, com a consequente rejeição da emenda supressiva apresentada; e Ofício nº 895/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha novo Laudo de Avaliação para juntada ao Projeto de Lei nº 151/2019 (Mensagem nº 93/2019). Na sequência, informou que o Legislativo recebeu outras correspondências que se encontram à disposição da população, na sua íntegra, no site da Câmara Municipal. Em seguida, o primeiro-secretário comunicou que diante da disponibilização na rede interna de computadores, da ata da Quadragésima Segunda Sessão Ordinária, realizada no dia 2 de dezembro de 2019, e ausência de impugnação, foi considerada aprovada. Dando sequência, informou que as Comissões de Legislação e Redação (CLR), de Desenvolvimento Urbano e Economia (CDU) e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos (CTA) se reuniram para analisar os Projetos de Lei nº 139, 159, 160, 166, 167 e 174, de 2019, e, por intermédio dos pareceres de seus relatores nomeados, manifestaram-se pela aprovação dos referidos Projetos. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação na sessão. Informou também, que a Comissão Especial emitiu parecer pela rejeição e consequente arquivamento do Projeto de Lei nº 152, de 2019. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação do parecer para deliberação na sessão. Informou ainda que foi apresentado recurso na forma § 2º do artigo 224 do Regimento Interno à deliberação conclusiva da Comissão de Legislação e Redação emitida no Parecer da Comissão para aprovar o Projeto de Resolução nº 16, de 2019. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação do recurso para deliberação nesta sessão ordinária. Comunicou, ainda, que a Comissão de Legislação e Redação apreciou conclusivamente, por intermédio do parecer emitido por seu relator, o Projeto de Resolução nº 19, de 2019, de autoria da Mesa. Desta forma, estavam asseguradas a discussão e votação para deliberação do parecer na sessão. Por fim, informou que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 19, de 2019, seria promulgada na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, desde que não fosse impetrado recurso nos termos do § 2º do artigo 224 do Regimento Interno. De imediato, o presidente deu início a apresentação de matérias, solicitando ao primeiro-secretário que fizesse a leitura das ementas. **PROJETOS DE RESOLUÇÃO – nº 21**, de 2019, da Mesa, que dispõe sobre a administração, definição de conceitos e procedimentos para levantamento de inventário, incorporação, baixa e controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Toledo; **nº 22**, de 2019, da Mesa, que regulamenta os estágios de estudantes de nível superior na Câmara Municipal de Toledo. Concluída a apresentação dos projetos de resolução, o presidente os encaminhou à apreciação das comissões permanentes. **INDICAÇÕES – nº 977**, de 2019, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: arquivada nos termos da alínea “e” do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 978**, de 2019, do parlamentar Airton Savello: reitera pedido de construção



de uma casa de passagem para pessoas em situação de rua ou desabrigo; **nº 979**, de 2019, do parlamentar Airton Savello: roçada e manutenção do passeio em frente ao Parque Linear, na Rua Nelson Lorenz, Jardim Concórdia; **nº 980**, de 2019, do parlamentar Airton Savello: reperfilamento asfáltico na Rua Bonfim, no trecho entre a Rua 25 de Julho até Rua Vergílio Toretta, no Centro; **nº 981**, de 2019, do parlamentar Antonio Zóio: arquivada nos termos da alínea "e" do inciso II do § 1º do art. 174 do Regimento Interno; **nº 982**, de 2019, do parlamentar Antonio Zóio: instalação de travessias elevadas nas avenidas Parigot de Souza e Nossa Senhora de Fátima, em frente as concessionárias Fipal, Ford e ao Supermercado Muffato, no Jardim Porto Alegre; **nº 983**, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: instalação de academia ao ar livre no Parque do Povo Luiz Cláudio Hoffmann; **nº 984**, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: manutenção da camada asfáltica da Avenida Parigot de Souza, em frente ao imóvel de número 300, no Jardim Porto Alegre; **nº 985**, de 2019, do parlamentar Gabriel Baierle: pintura das faixas de estacionamento na Rua Sarandi, em frente à Câmara Municipal de Toledo, no Centro; **nº 986**, de 2019, da parlamentar Janice Salvador: implantação de travessia elevada em paver na Avenida José João Muraro, próximo à APA Lar dos Idosos, no Jardim Porto Alegre; **nº 987**, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: alargamento da Rua Beija Flor, no trecho entre a Avenida Parigot de Souza e a Rua Augusto Formighieri, no bairro Jardim Santa Maria; **nº 988**, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: melhorias na iluminação pública na Rua Rodolfo Becker, do Loteamento Residencial Santa Clara, no Jardim Europa; **nº 989**, de 2019, do parlamentar Leandro Moura: roçada da vegetação ao lado da quadra de futebol do CEU das Artes, no Loteamento Residencial Santa Clara, no bairro Jardim Europa; **nº 990**, de 2019, do parlamentar Leocides Bisognin: instalação de placas de advertência/explicativas sobre o recolhimento dos dejetos de animais domésticos em ambientes públicos; **nº 991**, de 2019, do parlamentar Marli do Esporte: alteração da legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Toledo, na forma do Projeto de Lei em anexo; **nº 992**, de 2019, da parlamentar Marli do Esporte: tombamento do Projeto Circo da Alegria como patrimônio histórico-cultural, artístico e natural do Município de Toledo; **nº 993**, de 2019, da parlamentar Marli do Esporte: tombamento do Festival de Circo Social e da Mostra de Circo Social como patrimônio histórico-cultural, artístico e natural do Município de Toledo; **nº 994**, de 2019, do parlamentar Pedro Varela: proibição de estacionamento em um dos sentidos na Rua Olívia Leonardi, entre a Avenida Maripá e Rua Piratini, no Jardim Cassandra, no Centro; **nº 995**, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: instalação de Academia da Terceira Idade junto à Associação de Moradores do Jardim Coopagro; **nº 996**, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: manutenção da tampa do bueiro localizado na Rua General Rondon, esquina com a Rua Atilio Formighieri, no Centro; **nº 997**, de 2019, do parlamentar Renato Reimann: instalação de

um portão de acesso na Associação de Moradores do Jardim Coopagro na Rua Pacífico Dezem; **nº 998**, de 2019, do parlamentar Walmor Lodi: instalação de tela de proteção no campo sintético da Associação de Moradores do Jardim América. Concluída a apresentação das indicações, o presidente as encaminhou ao Chefe do Poder Executivo. **REQUERIMENTO SUJEITO A DESPACHO DO PRESIDENTE – nº 386**, de 2019, do parlamentar Ademar Dorfschmidt: solicita informações à Associação Beneficente de Saúde do Oeste do Paraná – HOESP, mantenedora do Hospital Bom Jesus, sobre interesse de assumir a gestão do Hospital Regional. Após a apresentação dos requerimentos, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que procedesse os devidos encaminhamentos. Na sequência, o presidente solicitou que fosse feita a leitura do Ofício nº 002/2019, de autoria de Alceu Dal Bosco, presidente do SESCAP PR, pelo qual solicitava o uso da tribuna livre. O primeiro-secretário fez a leitura do ofício, momento em que o presidente passou a palavra aos representantes indicados pela entidade devidamente inscrita, em conformidade com o Regimento Interno: senhora Ires Damian Scuzziato, do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente, e senhor Ivo Destefeni, da Associação dos Contadores (00:21:05)*. **GRANDE EXPEDIENTE** – Fizeram o uso da palavra os seguintes parlamentares: Antonio Zóio, Gabriel Baierle, Marli do Esporte e Walmor Lodi (00:37:17)*. Os vereadores Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Renato Reimann, Vagner Delabio e Valtencir Careca pediram para somar seu tempo ao respectivo horário de fala nas comunicações parlamentares. **ORDEM DO DIA** – Constatada a ausência do vereador Marcos Zanetti, confirmada a presença dos demais parlamentares e havendo quórum, deu-se início à Ordem do Dia. **MATÉRIAS EM SEGUNDO TURNO – Projeto de Lei nº 151, de 2019**, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a alienação de bens móveis integrantes do patrimônio público municipal, situados no Loteamento Industrial João Bortolotto, nesta cidade, visando à implementação de políticas de incentivo à industrialização. Em virtude do recebimento do Ofício nº 895/2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha novo Laudo de Avaliação para juntada ao Projeto de Lei nº 151/2019 (Mensagem nº 93/2019), o presidente determinou o retorno do projeto às comissões permanentes. Em seguida, a parlamentar Janice Salvador apresentou Emenda Modificativa ao projeto, que foi acatada pelo presidente, solicitando ao primeiro-secretário que procedesse a leitura do documento. Após a leitura da emenda apresentada, o presidente a encaminhou para análise e parecer das comissões competentes. Na sequência, o presidente suspendeu a sessão para esclarecer sobre o trâmite do referido projeto. Retomados os trabalhos, deu-se continuidade à sessão. **Projeto de Lei nº 155, de 2019**, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a cumprir acordo firmado em processo judicial e a abrir crédito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.477

Página 16

adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 158, de 2019**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento "Vitória"). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 165, de 2019**, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 167, de 2019**, do Poder Executivo, que procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2018 a 2021. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 168, de 2019**, do Poder Executivo, que procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2020, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em segunda votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída as votações das matérias em segundo turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 155, 158, 165, 167 e 168, de 2019, com deliberação favorável em turno final na sessão, seriam encaminhados em forma de autógrafos ao Chefe do Poder Executivo. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO – Projeto de Lei nº 139, de 2019**, da Mesa, que dispõe sobre a progressão por titulação dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo do Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 159, de 2019**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento Beira Rio). Anunciada a votação do Projeto, os parlamentares Ademar Dorfschmidt, Olinda Fiorentin e Genivaldo Paes acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:26:47)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluída a votação, o vereador Vagner Delabio acessou a tribuna para declarar seu voto (01:34:13)*. **Projeto de Lei nº 160, de 2019**, do Poder Executivo, que procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo (Loteamento Biopark I). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Anunciada a votação do Projeto, os vereadores Leocides Bisognin e Ademar Dorfschmidt acessaram a tribuna para encaminhar seu voto (01:37:13)*. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto**

de Lei nº 166, de 2019, do Poder Executivo, que procede à desafetação e autoriza a permuta de imóveis integrantes do patrimônio público municipal e à afetação do bem a ser recebido pelo Município de Toledo. Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. **Projeto de Lei nº 174, de 2019**, do Parlamentar Genivaldo Paes, que declara de utilidade pública a Associação ao Grupo de Apoio à Adoção de Toledo (AGAAT). Na ausência de inscrições para discussão do projeto, passou-se a votação. Colocado em primeira votação global, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Concluídas as votações das matérias em primeiro turno, o presidente cientificou o Plenário de que os Projetos de Lei nº 139, 159, 160, 166 e 174, de 2019, aprovados em primeiro turno na sessão, seriam apreciados em turno final na Ordem do Dia da sessão subsequente. Após, a vereadora Janice Salvador apresentou requerimento subscrito por todos os parlamentares solicitando **tramitação em regime de urgência ao Projeto de Lei nº 151, de 2019**. Colocado em votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO – Parecer da Comissão Especial pela rejeição e arquivamento do Projeto de Lei nº 152, de 2019**, de autoria da vereadora Marli do Esporte, que altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Toledo. Para discussão, a vereadora Marli do Esporte, devidamente inscrita, fez o uso da tribuna (01:48:16)*. Anunciada a votação, os parlamentares Ademar Dorfschmidt, Janice Salvador, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Vagner Delabio e Edmundo Fernandes acessaram a tribuna para encaminhar o seu voto (01:53:58)*. Colocado em votação o Parecer foi aprovado por maioria, sendo onze votos favoráveis e seis contrários (11x6).). Votaram contrários ao Parecer os seguintes parlamentares: Ademar Dorfschmidt, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marli do Esporte, Marly Zanete e Olinda Fiorentin. Aprovado o Parecer, o presidente determinou o arquivamento do Projeto de Lei nº 152, de 2019. **Recurso nº 2, de 2019**, dos Parlamentares Marli do Esporte, Ademar Dorfschmidt, Antonio Zóio, Corazza Neto, Leocides Bisognin, Marly Zanete e Olinda Fiorentin, que impugna à deliberação conclusiva da Comissão de Legislação e Redação em aprovar o Projeto de Resolução nº 16, de 2019. Para discussão, a vereadora Marli do Esporte, devidamente inscrita, fez o uso da tribuna (02:09:08)*. Anunciada a votação, os parlamentares Janice Salvador, Vagner Delabio, Ademar Dorfschmidt, Marli do Esporte e Gabriel Baierle acessaram a tribuna para encaminhar o seu voto (02:18:16)*. Colocado em votação, o Recurso foi rejeitado por maioria, sendo treze votos favoráveis e cinco contrários (13x5). Votaram contrários ao Recurso os seguintes parlamentares: Airton Savello, Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leandro Moura, Pedro Varela, Renato Reimann, Vagner Delabio, Valtencir Careca e Walmor Lodi. Rejeitado o Recurso, o presidente informou que a Resolução relativa ao Projeto de Resolução nº 16, de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.477

Página 17

2019, seria promulgada no final desta sessão ordinária. **PROMULGAÇÃO DE RESOLUÇÃO** – Na sequência, o presidente fez a promulgação da **Resolução nº 16**, de 9 de dezembro de 2019, relativa ao Projeto de Resolução nº 16, de 2019, que referenda o Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e o CISCOPAR. Concluída a promulgação, o presidente determinou ao Departamento Legislativo que providenciasse a publicação da resolução no Órgão Oficial do Município de Toledo e fizesse o comunicado de seu teor ao Chefe do Poder Executivo. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** – Para o pronunciamento dos líderes de blocos, de bancadas, do governo e da oposição, os parlamentares Ademar Dorfschmidt, Renato Reimann, Janice Salvador, Marli do Esporte, Walmor Lodi e Airton Savello pediram para somar seu tempo de pronunciamento de liderança ao respectivo tempo de pronunciamento parlamentar. Para a fala dos Parlamentares fizeram uso da tribuna os seguintes vereadores: Edmundo Fernandes, Gabriel Baierle, Genivaldo Paes, Janice Salvador, Leocliedes Bisognin, Marli do Esporte, Vagner Delabio, Valtencir Careca, Walmor Lodi, Ademar Dorfschmidt, Airton Savello, Antonio Zóio e Corazza Neto (02:32:47)*. Cumprida a finalidade da sessão ordinária e nada mais havendo para ser tratado, o presidente da Câmara, vereador Antonio Zóio, declarou encerrados os trabalhos às dezoito horas e oito minutos (18h08min), determinando a lavratura desta ata, que segue assinada por ele e pelo primeiro-secretário, vereador Leocliedes Bisognin.

ANTONIO ZÓIO
Presidente

LEOCLIDES BISOGNIN
Primeiro-Secretário

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 110, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, 16 de dezembro de 2019

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO, inscrita sob o CNPJ 77.878.023/0001-28 torna público que irá requerer ao IAP, Licença de Instalação para a atividade Usina de Asfalto, a ser implantada no LOTE RURAL 22, PR 317, S/N, no município de Toledo/PR.

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 62, de 04 de DEZEMBRO de 2019.

Delibera pela composição das Comissões Permanentes de Trabalho do CMAS – Gestão 2019-2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 04 de dezembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-PR, e;

Considerando a Resolução nº 56, de 06 de novembro de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2019-2021 de Toledo-PR;



RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição das Comissões Permanentes de Trabalho do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, para a gestão 2019-2021, como segue:

I – Comissão Técnica

Presidente: Rosiany Favareto

Bruna dos Santos Paulo

Camila Taiara Perachi

Carla Patrícia Radtke

Elisabete Medeiros Backes

Rachel Lucia Hech

Renate Neumann Schewe Cardoso

Rosiany Favareto

Solange Silva dos Santos Fidelis

Suzamar Stéfani Jandrey Dorfschmidt

II – Comissão de Fiscalização

Presidente: Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Adriane Lenice Genari Dias

Arthur Gava dos Santos

Bruna Tereza Pereira

Carine Eloise Michelim Mussi

Carlos Roberto Pereira

Chirlei Echhardt

Clarice Ana Ruedieger

Claudia Alice Holzabch Mazieri

Cristina Voelkl Pereira

Cristine Bolzan Cogo

Érika Borges de Oliveira

Jennifer Thays Chagas Teixeira

Lídio Michels

Márcia Cristina Dreher Longen

Maria Inês Borges Mânica

Marlene Lívía Toderke

Mayara Isabela Welter Piccinin

Neusa Jommertz Arndt

Nillia Kelly Simon

Rosali Maria Masiero de Campos

Rosângela Carraro Araujo

Rose Marie Lime Dall'Oglio

Sandra Regina Casarim Gaspar

Silvani da Rocha Moreno

Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo

Teodoro Gonçalves

Verônica Mareth

III – Comissão de Orçamento

Presidente: Roseli Terezinha Gass

Ineiva Terezinha Kreutz

Josimar Xavier da Silveira

Juliana Amilca Alves da Cruz

Keila Daniela Mariano Bet

Lucimar Recalcatti Vieira

Michel Henrique Niedermeyer

Moisés Moreira Rocha

Roseli Terezinha Gass

Rubia Kelli da Silva Parizotto

Tatiane Ferreira da Silva

Tatyana Cavallari da Mota

IV – Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:

Presidente: Jaqueline Fernanda Machado

Alicia Glassi Lamb

Alini Cristini Pedrini Neves

Cecília Borschiet

Cristiane Carla Konno

Elenir Maria Mombach

Isabel Cristina dos Santos Marques

Jaqueline Fernanda Machado

Lisiane Kieling

Sissi Elisabeth Lamel Guzzo

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 04 de dezembro de 2019.

RACHEL LUCIA HECH

Presidente do CMAS

Gestão 2019-2021



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.477

Página 19

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 63, de 04 de DEZEMBRO de 2019.

**Delibera pela composição da Diretoria do CMAS –
gestão 2019-2021.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 04 de dezembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-PR, e;

Considerando a Resolução nº 56, de 06 de novembro de 2019 que homologa a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, gestão 2019-2021 de Toledo-PR;

Considerando a Resolução nº 57, de 06 de novembro de 2019 que delibera pela composição da presidência e vice-presidência do CMAS, gestão 2019-2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo – CMAS, para a gestão 2019-2021, como segue:

- **Presidente:** Rachel Lucia Hech;
- **Vice-Presidente:** Solange Silva dos Santos Fidelis;
- **Presidente da Comissão Técnica:** Rosiany Favareto;
- **Presidente da Comissão de Orçamento:** Roseli Terezinha Gass;
- **Presidente da Comissão de Fiscalização:** Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo;
- **Presidente da Comissão de Acompanhamento das Deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social:** Jaqueline Fernanda Machado.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 04 de dezembro de 2019.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 64, de 04 de DEZEMBRO de 2019.

**Delibera pela aprovação do Calendário
de Reuniões Ordinárias do CMAS para
2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Rachel Lucia Hech, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 04 de dezembro de 2019**, às 08h30min, na Secretaria de Assistência Social de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Pioneira, Toledo-PR, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2020, tendo as seguintes datas para sua realização:

- Dia 05 de fevereiro;
- Dia 04 de março;
- Dia 01 de abril;
- Dia 06 de maio;
- Dia 03 de junho;
- Dia 01 de julho;
- Dia 05 de agosto;
- Dia 02 de setembro;
- Dia 07 de outubro;
- Dia 04 de novembro;
- Dia 02 de dezembro.

Art. 2º. As reuniões serão realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito a Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, nº 167, Vila Pioneiro, Toledo-Paraná, com seu início as 08h15min.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 04 de dezembro de 2019.

RACHEL LUCIA HECH
Presidente do CMAS
Gestão 2019-2021



CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

ATA nº 11/2019

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, sito à Rua Almirante Barroso, 2.997, Toledo - Pr, reuniram-se ordinariamente a Superintendente da CAST e os conselheiros abaixo-assinados, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1 – Suplementação Orçamentária:** O valor a suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por superavit da fonte 0076, exercício anterior, na conta 40; O valor a suplementar de R\$ 446.673,92 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) por superavit da fonte 0069, exercício anterior, na conta 30, sendo aprovado por unanimidade dos presentes. **2 – Data limite para atendimentos pela operadora Unimed:** a Superintendente apresentou ao Conselho as tratativas realizadas junto a Operadora Unimed Costa Oeste e, através dos ofícios encaminhados de números: 70/2019 emitido em 19/11/2019 e protocolado na mesma data; 73/2019 emitido em 03/12/2019 e protocolado em 05/12/2019; 80/2019 emitido em 13/12/2019 e protocolado na mesma data, reafirmando que a data de encerramento dos atendimentos ficou fixada para 13/12/2019 as 23:59 horas, estando a mesma referendada por este Conselho. **3 - Assuntos gerais:** a) A Superintendente apresentou a fatura do mês de dezembro referente os atendimentos realizados no mês de novembro de 2019 pela operadora de saúde Unimed Costa Oeste, na qual consta um valor superior a média dos últimos meses, sendo que a CAST fará uma análise dos dados apresentados nesta fatura; b) Foi comunicado o Conselho que CAST estará fechada nos dias 23 e 30 de dezembro de 2019, para compensação de horas dos servidores da autarquia, geradas em decorrência dos atendimentos aos beneficiários em horário diferenciado que ocorreram entre os dias 02 a 13 de dezembro de 2019 em razão da troca de operadora. Nada mais havendo a tratar, às 10:30 horas eu leda Rosa Greselle, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

Angela Maria Zoletti
Superintendente da CAST

Rodrigo Melonari
Presidente do Conselho Diretor

leda Rosa Greselle

Ausente
Marinês Bettega

Sandra Lagni

David Calça

Eloi Italo Groeler

Luciana Redim

Gerte Cecília Filipetto

Sonia Regina Corrêa Bisognin



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano X

Toledo, 17 de Dezembro de 2019

Edição nº 2.477

Página 21

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.